



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI N° 051/2009-PM

Nº 69/2009

PROTOCOLO N° 568/2009
C.M. PALMITAL 07/12/09

HORÁRIO:

Rof.

Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativa

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças

C.M. Palmital, em 07/12/09

Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE
SÃO PAULO – FUSSESP.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de projetos voltados à Geração de Renda e outros projetos sociais.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmado entre os participes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 07 de dezembro de 2009.

APROVADO Reinaldo Custódio da Silva
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO -PREFEITO MUNICIPAL-
POR unanimidade DE 07/12/09
SESSÃO Extraord. Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

ENCAMINHAR Autógrafo
C.M. Palmital, 14/12/09
Marcos Antonio Rett Sebrian
Presidente

PALMITAL
Cada vez melhor